

Decisão de Julgamento de Recurso Administrativo - Publicação 011/2018 - O Presidente do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 40, que institui o Regimento Interno do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, torna público o resultado dos julgamentos dos Recursos Administrativos dos processos referentes aos Autos de Infração Ambiental emitidos pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM (Anexo I). O inteiro teor da decisão está disponível no respectivo Processo Administrativo na Secretaria Geral do COMDEMA endereço: Rua Felipe Schmidt n. 1320, 12º andar, Centro. Fone: (48) 3251-4930 até 15(quinze) dias após a publicação. Posteriormente a esta data o Processo Administrativo será encaminhado à origem na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM. Florianópolis, 05 de novembro de 2018. Nelson Gomes Mattos Júnior, Presidente do COMDEMA.

ANEXO I – OUTUBRO/2018

Ordem	Auto(s) de Infração Ambiental	Processo	Nome do Autuado	Ementa
01	10084	2256/2013	CLEBER PEREIRA DE FIGUEIREDO	Construção de uma edificação de alvenaria medindo 112m ² e laje para construção de garagem medindo 12m ² , ambas obras estão a 20m do curso d'água. Servidão João Luzia da Ventura, 231. Ratonés Decisão: Pela improcedência do recurso interposto, mantendo a decisão em 1º grau
02	11994	739/2012	ESPOLIO DE ODEVAR ANDRADE	Por ter suprimido vegetação de médio e pequeno porte. Rua Sebastião Laurentino da Silva, s/n em frente ao n. 1332. Córrego Grande Decisão: Pela improcedência do recurso interposto, mantendo a decisão em 1º grau
03	9065	52632/2007	RUBETI DE MELLO	Retirada das cascas de duas árvores. Rua Almirante Lucas Boiteux, 70 - Estreito Decisão: Pela improcedência do recurso interposto, mantendo a decisão em 1º grau
04	11061	299/2014	DALVA GONÇALVES GOMES	por efetuar corte de 8 (oito) árvores nativas e 12 (doze) eucaliptos. Rua Vereador Osni Ortiga ao lado do n. 1821. Lagoa da Conceição Decisão: Pela improcedência do recurso interposto, mantendo a decisão em 1º grau